



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 43 / 2020 / CMDCA

Dispõe sobre aprovação da Renovação de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Serviço de Acolhimento Institucional Sai Bem Viver.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, por meio da Comissão de Análise de Entidades (Resolução nº 022/2019/CMDCA), baseada nos critérios de análise previstos na Resolução nº 24/CMDCA/2019, que dispõe sobre o Registro de Organizações da Sociedade Civil, a Inscrição de Serviços e Programas das Organizações Governamentais e da Sociedade Civil e as renovações:

- a) Em deliberação na reunião ordinária do dia 06 de Outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de renovação de inscrição neste Conselho.

Tubarão, 07 de Outubro de 2020.


Kelly Botega Fortunato
Presidente do CMDCA